

Planeamento e Gestão**www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE

29 JAN. 2026

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA**Assunto: Aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação da Unidade de Execução da UOPG 1.16 – Lagarinhos.**

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 9 de outubro de 2025, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 27209/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 5 de novembro e o dia 3 de dezembro de 2025.

Durante o período de discussão pública foi registada uma participação, a qual foi analisada e ponderada no relatório de ponderação, anexo à presente proposta de deliberação.

Face à aceitação das sugestões apresentadas no âmbito da discussão pública, as peças desenhadas e escritas foram remodeladas no sentido de:

- a) Aumentar o n.º de lugares de estacionamento público;
- b) Alteração do entroncamento com a rua Nossa Senhora de Fátima e a Rua Manuel Moreira Maia;
- c) Alteração da largura do passeio na Rua Manuel Moreira Maia.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta do Programa/Solução Urbanística anexa.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da proposta da Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos e a minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;**
- 2. Aprovar a Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**
- 3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.01.23 09:42:46 Z

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.
